



RESOLUÇÃO Nº 358 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, EXPEDIR DECRETO LEGISLATIVO, CONCEDENDO LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, DE TRINTA DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, expedir DECRETO LEGISLATIVO, concedendo ao Prefeito Municipal de Duas Barras, licença de trinta dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2002.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras, 15 de fevereiro de 2002.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

PRESIDENTE